



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 609 de Reunião do Conselho de Administração

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2008 (dois mil e oito), às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, na sede da Companhia, localizada em Caxias do Sul (RS), na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração. Sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram aprovar projeto de mudança da condição societária, da filial da Companhia - estabelecimento industrial - localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 213, Bairro Jardim Cumbica, Guarulhos, SP, para unidade independente e com personalidade jurídica própria. Para tanto, ficam os membros da Diretoria autorizados a tomar as providências necessárias para constituir uma sociedade limitada, com participação societária da Companhia de 99,99%, podendo, para tanto, subscrever quotas representativas do seu capital social, integralizando parte do mesmo, mediante a conferência de bens móveis e imóveis de propriedade da Companhia, integrantes do ativo imobilizado alocado naquela unidade. A nova controlada terá atividades de industrialização de implementos para o transporte rodoviário e ferroviário, peças, partes e componentes relacionados, bem como a prestação de serviços concernentes ao ramo. A mudança ora aprovada não afetará a continuação das atividades operacionais daquela unidade fabril, tampouco a composição do ativo permanente da Companhia e propiciará a otimização de controles administrativos e de custos, dentre outros, fundamentais ao desempenho das Empresas Randon. Foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros de Administração. Caxias do Sul, 30 de janeiro de 2008. Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, Ery José Bernardes, Hugo Eurico Irigoyen Ferreira e José Maria Rabelo.

Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 30 de janeiro de 2008.

David Abramo Randon
Secretário da Reunião

Claudia Onzi Ide
OAB/RS 30.907